



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES  
EM 17/01/19

*[Handwritten signature]*

**DECRETO Nº 4120, DE 2 DE JANEIRO DE 2019**

**Regulamenta as exigências para exercício de cargos em comissão no Município da Serra.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a premente necessidade de busca, incessante, da excelência no serviço público, bem como de maior qualificação técnica e eficiência, especialmente no exercício de cargos que exigem maiores conhecimentos de ordem técnicas e responsabilidades,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica estabelecido como requisito mínimo e obrigatório nível médio completo para o exercício dos cargos comissionados CC-5, bem como graduação em curso de Nível Superior para o exercício de cargos comissionados dos níveis CC-1, CC-2, CC-3 e CC-4 no âmbito do Município da Serra.

**Art. 2º** Compete à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead, fazer cumprir o disposto no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de janeiro de 2019.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

jmm